



APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º-66/XIII/3.^a

Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, que regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, vêm, nos termos do disposto no artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril.

O governo entendeu, decorridos mais de quatro anos sobre a publicação dos dois principais instrumentos jurídicos que regulam a atividade do sector do cinema e do audiovisual, alterar o Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, principal instrumento de regulamentação da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, a par do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, já parcialmente revogado.

Este processo de revisão, como é público, ficou marcado por sucessivos atrasos e pela contestação quase generalizada do sector, num processo turbulento e em que ficaram patentes a incapacidade de diálogo e a falta de orientação estratégica do Ministério da Cultura.

Além desta discordância quase generalizada, recordem-se as críticas que igualmente foram manifestadas por S. Ex.^a o Presidente da República, que acabaria por promulgar o diploma com reservas e apenas «para evitar mais atrasos no financiamento dos agentes do sector».

Também para os deputados do GP/PSD a presente alteração legislativa carece de uma apreciação cuidada relativamente a algumas das alterações produzidas.

Entre outros aspetos, o GP/PSD considera necessário clarificar a responsabilidade do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e da Secção Especializada do Cinema e do



Audiovisual (SECA) no que respeita à definição, acompanhamento e avaliação de uma política nacional para o cinema que assente no aumento da capacidade de produção, distribuição, exibição e internacionalização, com regras de participação transparentes e critérios de avaliação e monitorização compatíveis com uma política pública de apoio ao cinema e ao audiovisual.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 4.º, n.º 1, alínea h) e 189.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, que regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais.

Palácio de São Bento, 23 de maio 2018

Os Deputados do Partido Social Democrata

Os Deputados,

Margarida Mano

José Carlos Barros

Susana Lamas

Pedro do Ó Ramos

Helga Correia

Joel Sá

Amadeu Albergaria

Joana Barata Lopes

Margarida Balseiro Lopes

Ana Sofia Bettencourt